



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-  
IFRJ**

**RESOLUÇÃO Nº 32 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, de acordo com a Portaria nº 347/MEC, de 29 de março de 2010, publicada no DOU em 30 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o deliberado em reunião extraordinária do Conselho Superior realizada em 09 de novembro de 2011,**

**R E S O L V E:**

1 - Aprovar a **reserva de 40% de vagas nos cursos de graduação** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino, nos processos seletivos realizados por meio do sistema de seleção unificada – sisu – do Ministério da Educação.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**FERNANDO CESAR PIMENTEL GUSMÃO**  
**Presidente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-**  
**IFRJ**

--